



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

**Órgão requisitante:** Prefeitura Municipal de Sardoá/MG

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** Leonardo Antônio de Almeida

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, especificamente o inciso I do art. 28, Decreto Municipal N°: 001, de 02 de janeiro de 2024, que trata das hipóteses de realização do Pregão.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões, com disponibilização de operadores/motoristas devidamente habilitados, bem como fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva, quando aplicável, destinados ao atendimento das necessidades contínuas da Administração Pública do Município de Sardoá/MG.

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente aqueles relacionados à manutenção e conservação de vias públicas, estradas vicinais, drenagem pluvial, manejo de solo e apoio a obras públicas. Para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública por meio da Secretaria Municipal de Obras tem o dever de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, nos termos dos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade.

Verifica-se que o Município não dispõe, em quantidade e/ou condições suficientes, de maquinário próprio apto a atender, de forma tempestiva e eficaz, à totalidade das demandas operacionais, o que pode comprometer a prestação adequada dos serviços públicos essenciais.

Adicionalmente, a contratação de serviços especializados apresenta-se como solução mais vantajosa sob a ótica técnico-econômica, considerando:

- a eliminação de custos com aquisição de equipamentos de alto valor;
- a redução de despesas com manutenção, reposição de peças e depreciação;



- a mitigação de riscos relacionados à ociosidade de equipamentos;
- a flexibilidade operacional para atendimento de demandas variáveis e sazonais.

Contudo, a contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pesadas justifica-se pela necessidade execução de serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais do município, aplicando o agregado siderúrgico doado pelo CIMVA através do projeto Caminho dos Vales, para obras realizadas pela prefeitura, transportes necessários nas secretarias municipais, limpeza do córrego Santo Antônio que corta a cidade e apoio aos produtores rurais de acordo com demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Proporcionando maior eficiência, produtividade e suporte aos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pesadas é indispensável para a manutenção das obras, estradas vicinais e para o incentivo à diversificação agrícola do município e a melhora da economia local.

### **3 - QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e históricos operacionais do Município de Sardoá/MG, considerando:

- levantamento das demandas executadas em exercícios anteriores;
- análise das condições da malha viária urbana e rural;
- previsão de intervenções necessárias para manutenção e recuperação de vias;
- previsão de demandas relacionadas a períodos chuvosos;
- capacidade operacional atualmente disponível no Município.

A metodologia adotada buscou assegurar a compatibilidade entre a demanda estimada e a real necessidade da Administração, evitando tanto a subestimação quanto a superestimação dos quantitativos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Os quantitativos estimados mostram-se adequados para atender à demanda prevista, considerando o caráter contínuo e essencial dos serviços de manutenção da infraestrutura municipal. Ressalta-se que os quantitativos não implicam obrigatoriedade de execução total, tratando-se de estimativa para fins de planejamento e formação de preços, sendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, conforme ordens de serviço. A tabela a seguir demonstra a estimativa dos quantitativos levantados pela Administração Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	MEDIDA
1	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, com peso não inferior a 14.000kg, potência do motor superior a 105 hp, capacidade mínima da caçamba de 0,73m <sup>3</sup> . Ano de fabricação 2015 acima.	2.000	HORAS
2	Prestação de serviços de Caminhão Basculante com capacidade não inferior a 12m <sup>3</sup> , tração 6x4 (traçado), torque de 1.600 a 2.300 Nm, potência do motor mínima de 330 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
3	Prestação de serviços de Caminhão Basculante com capacidade não inferior a 12m <sup>3</sup> , tração 6x2 (truck), torque de 1.100 a 1600 Nm, potência do motor mínima de 280 cv. Ano de fabricação 2015 acima.	3.000	HORAS
4	Prestação de serviços de Caminhão prancha, para transporte de máquinas pesadas com capacidade não inferior a 15 toneladas, com tração 8x2	10.000	KM



	(bitruck) e/ou carreta prancha de 2 eixos, potência do motor mínima de 320 cv. Ano de fabricação 2015 acima.		
5	Prestação de serviços de Rolo compactador com peso não inferior a 11.000kg, rolo compactador c/ chapa e liso, peso operacional mínimo de 11.000kg, peso no módulo do tambor (frente) mínimo de 6.000kg, peso no eixo traseiro mínimo de 5.000kg, frequência de vibração mínima de 30 Hz, potência do motor mínima de 100 hp. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
6	Prestação de serviços de Rolo compactador pé de carneiro, com peso não inferior a 11.000kg. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
7	Prestação de serviços de Retroescavadeira com motor diesel, turbinado, com potência do motor mínima de 75 hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 1 m <sup>3</sup> com dentes aparafusados ou lâmina de corte, e caçamba traseira de 30", tração 4x4 ou 3WD. Ano de fabricação 2015 acima.	500	HORAS
8	Prestação de serviços de Pá carregadeira de rodas articuladas, motor diesel de 4 cilindros turboalimentados, potência do motor mínima de 125 hp, transmissão com mínimo de 4 marchas a frente e 3 marchas a ré, capacidade da caçamba mínimo de 1,7m <sup>3</sup> . Ano de fabricação 2015 acima.	1.600	HORAS
9	Prestação de serviços de motoniveladora patrol, modelo CAT 120, CAT 140 ou superior, potência líquida do motor mínima de 139 HP, força de tração na lâmina mínima de 9.000 kgf, raio de giro mínimo (externo) de 7,4 metros. Ano de fabricação 2015 acima.	1.000	HORAS
10	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, com peso não inferior a 14.000kg, potência do motor superior a 105 hp, capacidade mínima da caçamba de 0,73m <sup>3</sup> , incluso implemento garfo subsolador. Ano de fabricação 2015 acima.	750	HORAS
11	Prestação de serviços de Caminhão Pipa, Água Bruta, capacidade mínima de 10 mil litros, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível. Mangueira mínima de 20 metros medida 1 1/2", aspersor traseiro, mangote de sucção para auto abastecimento mínimo de 2 polegadas. Ano de fabricação 2008 acima.	1.000	HORAS
12	Prestação de serviços de Caminhão Pipa, Água Potável, capacidade mínima de 10 mil litros, caixa de câmbio de mínimo 06 marchas e 01 ré, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível. Mangueira mínima de 20 metros medida 1 1/2", aspersor traseiro, mangote de sucção para auto abastecimento mínimo de 2 polegadas. Ano de fabricação 2008 acima.	500	HORAS
13	Prestação de serviços de Caminhão Muque com capacidade para 10900kg, momento máximo de elevação 45 toneladas, capacidade máxima de elevação 10900kg, alcance horizontal máximo hidráulico 11,5m, alcance horizontal máximo manual 17,5m, alcance vertical máximo 20,5m, abertura das sapatas 5,7m. Ano de fabricação 2015 acima.	500	HORAS

#### 4 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO

- Material  
 Serviço Continuado  
 Serviço não Continuado  
 Obras e Serviços de Engenharia  
 Soluções de TIC  
 Locação de Imóveis  
 Alienação/Concessão/Permissão

#### 5 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Baixa  
 Média  
 Alta

#### 6 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

De: 20/07/2026 até 31/07/2026.



## 7 - PERIODICIDADE CONTRATUAL

- ( ) Mensal  
( ) Trimestral  
(X) Anual
- ( ) Bimestral  
( ) Semestral  
( ) Única

## 8 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- ( ) Sim – Informa DFD  
(X) Não

## 9 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

## 10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

## 11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

## 12 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA

Cabe à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

Contudo, por tratar-se de Registro de Preços, ao menos inicialmente essa contratação por registro de preços não depende de apresentação de previsão orçamentária específica.

## 13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal no 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1o. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**  
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG  
CNPJ: 18.307.496/0001-06



extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2o. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

#### **14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:**

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 09 de junho de 2026.

---

**LEONARDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras e Viação/Serviços Urbanos